



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu Ivan de Almeida Trzan, Cadastro nº 968.998-2 Coordenador – UNICORP, após analisar as pesquisas de preços na internet para instrução do processo nº TJ-CON-2023/00218, objetivando a contratação da Instituição PMI- Project Management Institute - Brasil - Capítulo Bahia, inscrita sob CNPJ n. 05.777.225/0001-72, para aquisição de 41 (quarenta e uma) vagas para os servidores do TJBA, referente ao "Seminário de Gestão, Projeto e Liderança - Expandindo conhecimentos, criando oportunidades. - SGPL 2023, na modalidade ensino presencial, não foram encontrados congressos ou seminários que possibilitassem estabelecer um critério objetivo de comparação entre as propostas coletadas nos sítios de internet, para o mesmo conteúdo, formato, período e local do evento.

Nada obstante, para atender ao que prescreve o Art. 65, §3º, inciso VIII da Lei Estadual nº 9.433/2005 buscou-se orçamento com objetos similares nos sites de internet, comprovando que os preços praticados pelo fornecedor estão compatíveis com o mercado, bem como, apresento também os valores ofertados pela empresa em Seminários realizados nos anos de 2022, 2019 e 2018, nos estados da Bahia, Belo Horizonte e Mato Grosso, conforme elencados no quadro comparativo de preço para fins dessa comparação.

Desta forma, constata-se que a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica, PMI- Project Management Institute - Brasil - Capítulo Bahia, referente a aquisição de vagas no "Seminário de Gestão, Projeto e Liderança - Expandindo conhecimentos, criando oportunidades. - SGPL 2023" para os servidores do TJBA encontra-se em conformidade com os preços praticados, atendendo o que dispõe o art. 60, II, §2º c/c art. 23, VI da Lei Estadual n. 9433/2005.

Salvador, 17 de julho de 2023.

Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR FINANCEIRO - UNICORP TJBA